



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

BASE DE CONHECIMENTO

INSCRIÇÃO PARA CANDIDATURA COMO REITOR(A) E VICE-REITOR(A)

QUE ATIVIDADE É?

Requerimento de inscrição dos(as) candidatos(as) a Reitor(a) e Vice-Reitor(a) por meio de **requerimento** à Comissão Especial pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) acompanhado dos respectivos **curriculum vitae** (preferencialmente no modelo da plataforma Lattes), comprovação da **titulação acadêmica**, de **programa de trabalho**, declaração que realizará a **desincompatibilização** (se for o caso) e de uma **declaração de aceitação** dos termos da [Resolução nº 79/2024 do Conselho Universitário](#).

Além disso, até 24 horas após a homologação da inscrição, os candidatos deverão ainda apresentar a comprovação de desincompatibilização temporária dos cargos administrativos, licença temporária ou férias das funções administrativas que estejam ocupando na UFU, contemplando o período de 20/06/2024 até 12/09/2024 (homologação final do resultado da Consulta Eleitoral Eletrônica e Remota).

QUEM FAZ?

O requerimento inicia-se pelos servidores que pretendem se candidatar.

COMO SE FAZ? POSSUI FLUXO JÁ MAPEADO?

1	SERVIDOR	<p>- Iniciar processo no Sistema SEI, com o tipo "Pessoal: Processo Eleitoral": Campo Especificação - Requerimento de inscrição como candidato a Reitor(a) e Vice-Reitor(a). Campo Interessado: (nome dos candidatos(as) a Reitor(a) e Vice-Reitor(a)) Campo Nível de acesso: público</p> <p>*Deverá ser usado o mesmo processo para a inclusão dos documentos referentes ao candidato(a) a Reitor(a) e o(a) respectivo(a) vice.</p> <p>- Com o processo criado, vá na aba "Incluir documentos", selecione a opção "Requerimento" usando como modelo o documento SEI nº 5448288, indique o nível de acesso restrito (informação pessoal), preencha e assine. * Deve ser feito um Requerimento para o(a) candidato(a) a Reitor(a) e outro para o(a) candidato(a) a Vice-Reitor(a).</p> <p>- Feito isso, vá na aba "Incluir documentos", selecione a opção "Declaração" usando como modelo o documento SEI nº 5448289, indique o nível de acesso público, preencha e assine. * Deve ser feita uma Declaração para o(a) candidato(a) a Reitor(a) e outro para o(a) candidato(a) a Vice-Reitor(a).</p> <p>- Mais uma vez vá na aba "Incluir documentos", selecione a opção "Declaração" usando como modelo o documento SEI nº 5456418, indique o nível de acesso público, preencha e assine. * Deve ser feita uma Declaração para o(a) candidato(a) a Reitor(a) e outro para o(a) candidato(a) a Vice-Reitor(a). * A presente declaração deve ser feita apenas em caso de comprovação de desincompatibilização temporária dos cargos administrativos, licença temporária ou férias das funções administrativas que estejam ocupando na UFU. * A desincompatibilização deve contemplar o período de 20/06/2024 até 12/09/2024, sendo, portanto, até a homologação final do resultado com segundo turno da Consulta Eleitoral Eletrônica e Remota. * Caso não haja segunda etapa de Consulta à Comunidade Universitária, a referida desincompatibilização poderá ser interrompida a partir de 29/08/2024.</p>
---	----------	--

		<p>- Incluir no processo o “curriculum vitae” (preferencialmente no modelo da plataforma Lattes) dos(as) candidatos(as) (deve ser incluído em formato PDF e preferencialmente no modelo da plataforma Lattes). Para isso, vá em "Incluir documentos", selecione a opção “Externo” e indique o nível de acesso público.</p> <p>- Incluir no processo o “programa de trabalho” dos(as) candidatos(as) (deve ser incluído em formato PDF). Para isso, vá em "Incluir documentos", selecione a opção “Externo” e indique o nível de acesso público.</p> <p>- Enviar o processo para a Comissão Especial (CELEIT).</p>
2	CELEIT	- Solicitar à DIPAD certidão com informações sobre o cargo ocupado pelos candidatos acompanhada dos respectivos históricos da classificação na carreira, para fins de comprovação de preenchimento do requisito previsto no art. 10 da Resolução nº 79/2024 do Conselho Universitário.
3	DIPAD	- Emitir e juntar ao processo certidão e histórico da classificação na carreira dos(as) candidatos(as). - Enviar o processo à CELEIT.
4	CELEIT	- Decidir sobre o pedido, deferindo-o se cumpridas todas as exigências contidas no caput do art. 11 desta Resolução. - Comunicar os candidatos da decisão e concluir o processo.

QUE INFORMAÇÕES/CONDIÇÕES SÃO NECESSÁRIAS?

- Os candidatos devem ser professores(as) integrantes da Carreira do Magistério Superior, em efetivo exercício, ocupantes dos cargos de Professor(a) Titular ou de Professor(a) Associado(a) 4, ou que sejam portadores(as) do título de Doutor(a), neste caso independentemente do nível ou da classe do cargo ocupado.
- Só será aceita a inscrição do(a) candidato(a) a Reitor(a) com seu(sua) respectivo(a) candidato(a) a Vice-Reitor(a).
- É necessária a desincompatibilização temporária dos cargos administrativos, licença temporária ou férias das funções administrativas que estejam ocupando na UFU, no período de 20/06/2024 até 12/09/2024, correspondente à realização da Consulta Eleitoral Eletrônica e Remota até a segunda etapa.
- Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do período de inscrição.
- É vedada a inscrição de candidatos(as) por procuração.

QUAIS DOCUMENTOS SÃO NECESSÁRIOS?

Inicialmente, os(as) candidatos(as) a Reitor(a) e Vice-Reitor(a) devem incluir no processo o Requerimento de inscrição como candidato(a). Além disso, devem anexar os respectivos curriculum vitae, programa de trabalho, uma declaração de aceitação dos termos desta Resolução e comunicado de desincompatibilização temporária dos cargos administrativos, licença temporária ou férias das funções administrativas que estejam ocupando na UFU, no período de 20/06/2024 até 12/09/2024, correspondente à realização da Consulta Eleitoral Eletrônica e Remota até a segunda etapa.

QUAL É A BASE LEGAL?

[Resolução nº 79/2024 do Conselho Universitário](#) (SEI nº 5417381)

Criado por [erica](#), versão 25 por [erica](#) em 07/06/2024 14:18:26.